

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“FILIAÇÃO DE ATLETAS E AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTO**  
**DESPORTIVO”**

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, com domicílio profissional na morada acima referida, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- SEGUNDO: **ESTUDANTINA RECREATIVA DE SÃO DOMINGOS DE RANA**, com sede na Rua D. Pedro de Mascarenhas, n.º 267, 2785-592 São Domingos de Rana, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 502 118 547, representado neste ato pelo Diretor Desportivo, **FERNANDO FILIPE DOS SANTOS SOUSA LOBO**, casado, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 11316767 9 ZV3, válido até 3 de agosto de 2031, com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração aos Estatutos publicados no Portal da Justiça em 13 de março de 2013, Regulamento Geral Interno, Ata n. 285 de 7 de maio de 2021, de eleição e posse dos órgãos sociais para o biénio 2021/2023 e Ata n. 286 de 8 de julho de 2022, cujas fotocópias dos documentos se arquivam na pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) O Segundo Outorgante tem por fim a promoção cultural dos associados, através da educação cultural, física e desportiva e ação recreativa, visando a sua formação humana

integral, encontrando-se aberta a pessoas de ambos os sexos, conforme artigo 2º dos seus Estatutos;-----

g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021/2022 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 20 de julho de 2021 (Proposta nº 813/2021) e retificado na Reunião de Câmara de 21 de dezembro de 2021 (Proposta 1346/2021) apresentou 1 candidatura para atividade desportiva regular, sob consulta em anexo (Anexo 1). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 6 de setembro de 2022, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para filiação de atletas na Federação Portuguesa de Ciclismo e aquisição de vestuário e equipamento desportivo no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.--

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2023.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório

anual de atividades referente ao ano de 2021. -----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
- a) Financiar no montante total de € 764,65 (setecentos e sessenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), sendo € 82,00 (oitenta e dois euros) para filiação de atletas na Federação Portuguesa de Ciclismo e € 682,65 (seiscentos e oitenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos) referente aquisição de vestuário e equipamento desportivo, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
  - b) A verba está inscrita nas GOP's 2022, ação 02.005.2002/84.111 com a classificação de despesa 02/04.07.01 e encontra-se devidamente cabimentada; -----
  - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
  - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa

- exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
  - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
  - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
  - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
  - f) Apresentar documentos comprovativos das despesas.-----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)**-----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do contrato-programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato, no montante de € 764,65 com o cabimento n.º 115286 e o compromisso n.º 167616, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04- Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquivam-se: declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social efetuada em 15 de julho de 2021 (válida por quatro meses), com o NISS 20007326142, certidão comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 17 de outubro de 2022 (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim

Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de janeiro.

CARLOS MANUEL  
LAVRADOR DE  
JESUS CARREIRAS

Digitally signed by  
CARLOS MANUEL  
LAVRADOR DE JESUS  
CARREIRAS  
Date: 2022.10.20 11:48:01  
+01'00'

MARIA IVONE  
FRANCISCO  
TEXUGO FERREIRA  
MARQUES

Digitally signed by MARIA  
IVONE FRANCISCO TEXUGO  
FERREIRA MARQUES  
Date: 2022.10.20 11:48:41  
+01'00'



## Carla Reis

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 30 de abril de 2022 20:47  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Atividade desportiva regular

Submitted on Sábado, Abril 30, 2022 - 20:46 Submitted by anonymous user: [88.157.253.74] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Estudantina Recreativa de São Domingos de Rana  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: PEDRO AMORIM  
EMAIL INSTITUCIONAL: ersdr.1926@gmail.com

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Fernando Lobo  
CONTACTO TELEFÓNICO: 962705981  
EMAIL: ersdr.1926@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas
- Aquisição de bens e vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual
- Outros apoios à atividade desportiva regular

--FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS--

IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO  
DESPORTIVA: Federação portuguesa de ciclismo  
MODALIDADES E ESCALÕES: Estrada/btt, Femininos  
VALOR APOIO MUNICIPAL: 82

--ANEXOS--

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem\\_nominal\\_atletas\\_20.21\\_22.xlsx](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem_nominal_atletas_20.21_22.xlsx)  
COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO  
DESPORTIVA:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/fs\\_2021\\_1-11725.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/fs_2021_1-11725.pdf)

--AQUISIÇÃO DE BENS VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL--

DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Fatos completos(contrarelogio) e  
Mochilas para os atletas transportarem a sua Roupa nas  
deslocações

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL:

as mochilas são para os atletas transportarem as roupas e  
equipamentos para as provas.

Os fatos de contrarrelógio, são para os atletas que praticam  
especialidade do ciclismo de estrada



VALOR APOIO MUNICIPAL: 682.65

--ANEXOS--

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/or\\_2022\\_40.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/or_2022_40.pdf)

Pretende anexar outros orçamentos? Não

--OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR--

DESCRIÇÃO DO APOIO: Aquisição de viatura de nove lugares,  
mais area de carga !

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE APOIO:

A aquisição desta viatura é fundamental para o transporte dos  
atletas mais as bicicletas para as provas e eventos que a  
Estudantina participa.

E visto que a Camara não consegue disponibilizar o transporte  
para todas as provas e eventos , a aquisição desta viatura  
torna-se fulcral para a nossa actividade

Também serve de carro de apoio a equipa.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 86.650,25

--ANEXOS--

ORÇAMENTO 1:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/fernando\\_lobo.doc](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/fernando_lobo.doc)

ORÇAMENTO 2:

ORÇAMENTO 3:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/180648>



**FEDERAÇÃO  
PORTUGUESA  
DE CICLISMO**

**Factura Simplificada**

**FS 1/11725**

Pág. 1 de 1

Original



Exmo.(s) Senhor(es)

UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo  
Rua de Campolide, 237 - 1070-030 Lisboa - Portugal  
Telf: 213802140 - E-mail: geral@fpciclismo.pt  
Contribuinte: 500 110 379

Emitido em	Contribuinte	Desconto	Cliente	Referência	Expedição	Vencimento
2021-12-31	502118547	0,00	6495			31/12/2021
Artigo	Descrição	Qtd.	Preço	Desc.	Iva	Valor
1	Filiações	1	82,00			82,00
	M07 - Isento Artigo 9.º do CIVA (ou similar) (ou similar) (ou similar) (ou similar) (ou similar)					
	Referência: 998223681					

**Total** 82,00

**Natureza: Factura Simplificada**

**DS8r - Processado por programa certificado nº 2649/AT - Sage**

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003

UVP - FPC - RUA DE CAMPOLIDE237 - LISBOA - 1070-030 LISBOA - 500110379

Incidência	Taxa	Imposto	Total Mercadoria	82,00
82,00			<b>Despesas</b>	
	6,00		<b>Adiantamentos</b>	
	13,00		<b>Desc. Cabeçalho</b>	
	23,00		<b>Desc. Linhas</b>	
			<b>Ecovalor</b>	
			<b>Total Iva</b>	0,00
			<b>Total em EUR</b>	82,00
			<b>Total Retenções</b>	
			<b>Total a Pagar</b>	82,00

**IBAN: PT50 0018 000322 56423 1020 43**

Extenso: Oitenta e dois EUR

Observações



EM3

Zona Industrial do Fundão Lote 197  
6230-483 Fundão - FUNDÃO, Portugal

Email: edgarmartins@em3.pt  
Sociedade Unipessoal por Quotas  
NIF:PT513468650

**Orçamento**

OR 2022/40

ATCUD:0-40

**Original**

**Data**

2022-04-28

**Moeda**

EUR

**Válido até**

2022-04-28

**Cliente**

502118547

**Morada**

Estudantina Recreativa São  
Domingos de Rana Rua D Pedro de  
Mascarenhas 267  
2785-592 São Domingos de Rana,  
Portugal

**NIF**

502118547

Página 1 / 1

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
SkinSuit	SkinSuit	4,00 un	75,00	23%		300,00
0026	MOCHILAS	15,00 UN	17,00	23%		255,00

ATCUD:0-40



Pagamento por transferência bancária para o IBAN:  
BIC: PT50007900006609289010191 (BPNPPTPL) SICAM: PT50004540204031370043147 (CCCMPTPL)



Assinatura eletrónica Avançada

Assinado por: Em Fotografia Publicidade e Textil Unipessoal Lda

Data: 2022-04-28 15:26:21 +00 VATPT-513468650

IShv - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

<b>Taxa</b>	<b>Base</b>	<b>Valor</b>	<b>Total IVA</b>	127,65
23%	555,00	127,65		
			<b>Descontos de linha</b>	0,00
			<b>Total Líquido</b>	555,00
			<b>Total</b>	<b>682,65</b>

Este documento não serve de fatura

**LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS**

ENTIDADE	Estudantina Recreativa São Domingos de Rana		
ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO	Portuguesa de Ciclismo	ÉPOCA DESPORTIVA	2022

Nº Licença	Nome do Atleta	Data Nascimento	Idade	Modalidade	Escalão	Género	Valor Inscrição	Valor Cartão	Valor Seguro	Valor total Atleta
71660	SUSANA MORENO	02-fev	46	CICLISMO	masters	feminino	41,00 €			41,00 €
76189	Vanessa Nilsson	24-jun	42	CICLISMO	masters	feminino	41,00			41,00 €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
										- €
							<b>82,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>82,00 €</b>

**CONTRATO-PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
“FILIAÇÃO DE ATLETAS E  
AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E  
EQUIPAMENTO DESPORTIVO”**

**03.04.03/2022/161**

NO VALOR DE..... € 764,65

***AVERBAMENTO***

-----Verificando-se a existência de inexatidão no parágrafo relativo aos documentos da **ESTUDANTINA RECREATIVA DE SÃO DOMINGOS DE RANA**, o mesmo passa a ter a seguinte redação: -----

----- Arquivam-se: declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social efetuada em 15 de julho de 2022 (válida por quatro meses), com o NISS 20007326142, certidão comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 17 de outubro de 2022 (válida por três meses).-----

Oficial Público,

MARIA IVONE  
FRANCISCO  
TEXUGO FERREIRA  
MARQUES

Digitally signed by MARIA  
IVONE FRANCISCO TEXUGO  
FERREIRA MARQUES  
Date: 2022.10.20 12:34:13  
+01'00'